



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 86/2025, de 17 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre correção dos valores constantes da Planta Genérica de Valores do Município”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o mandamento dos artigos 11 e 17 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - A Planta Genérica de Valor, Tabela nº 06, do anexo I e anexo II da Lei Complementar nº 701/2013, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, com os valores seguintes:

TABELA N.º 06

PLANTA GENÉRICA DE VALOR

ANEXO I

ZONAS	VALOR DO M² DE TERRENO
ZONA 1	R\$ 330,53
ZONA 2	R\$ 182,35
ZONA 3	R\$ 108,74
ZONA 4	R\$ 84,94
ZONA 5	R\$ 48,70
ZONA 6	R\$ 30,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ANEXO II

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO PRECÁRIO

CÓD.01 / Valor Unitário por m² R\$ 169,90

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO SIMPLES

CÓD.02 / Valor Unitário por m² R\$ 243,24

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.03 / Valor Unitário por m² R\$ 303,53

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO BOA

CÓD.04 / Valor Unitário por m² R\$ 364,70

PRÉDIO RESIDENCIAL / PADRÃO LUXO

CÓD.05 / Valor Unitário por m² R\$ 487,02

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.06 / Valor Unitário por m² R\$ 242,36

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.07 / Valor Unitário por m² R\$ 303,53

PRÉDIO COMERCIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.08/ Valor Unitário por m² R\$ 364,70

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO BAIXO

CÓD.09 / Valor Unitário por m² R\$ 303,53

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO MÉDIO

CÓD.10 / Valor Unitário por m² R\$ 364,70

PRÉDIO INDUSTRIAL / PADRÃO ALTO

CÓD.11 / Valor Unitário por m² R\$ 487,02

TELHEIROS

CÓD.12 / Valor Unitário por m² R\$ 97,39

GALPÃO

CÓD.13 / Valor Unitário por m² R\$ 182,35

87 1 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

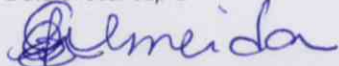
Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 17 de dezembro de 2025.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,

Data e local supra



Ana Carolina Barbosa de Almeida

RG: 43.715.578-X



[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]